DECRETO Nº. 053/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.030.00,00 (um milhão e trinta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 1.030.00,00 (um milhão e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de setembro de 2020), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.153.000 – Encargos do Pessoal da Atenção de Média e Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 1020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID -19	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.030.000,00
TOTAL	**1.030.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, Fonte 1020, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal